



DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI Nº 1501/2006.

MENSAGEM: Nº 106 DE 2006.

LIDO EM: 18/12/2006.

TOTAL DE PÁGINAS: 07.

ASSUNTO:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial suplementar, na forma que especifica.

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 27/12/2006.

**PUBLICADA NO JORNAL DO POVO, EM
29/12/2006, SEXTA-FEIRA, SOB O Nº 4.932.**

**Ofício de Encaminhamento no dia 27/12/2006 sob
o nº 802/2006/DAB.**

LEI Nº 1.349/2006.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



Ofício nº 308/2006

Sarandi, 07 de dezembro de 2006

Senhor Presidente

Com o presente encaminhamos à apreciação e deliberação dessa Edilidade a Mensagem nº 106/2006, desta data, juntamente com seu respectivo Projeto de Lei, dispondo sobre a abertura de um crédito adicional especial suplementar no valor de R\$. R\$. 326.500,00 (Trezentos vinte seis mil e quinhentos reais), destinado à Secretaria Municipal de Saúde.

Outrossim solicitamos seja a matéria Deliberada em Regime de Urgência, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Ao ensejo, aproveitamos para reafirmar as nossas considerações.

Atenciosamente


APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
ANTONIO DA CUNHA
DD. Presidente da Câmara Municipal
SARANDI-Pr.



RECEBIDO
12/2006
Ana Paula da Cunha
CHEFE DE GABINETE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



MENSAGEM Nº 106/2006

Sarandi, 07 de dezembro de 2006

Senhor Presidente,
Nobres Pares:

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa Edilidade o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial suplementar no valor de R\$. 326.500,00 (Trezentos vinte seis mil e quinhentos reais).

Salientamos que o crédito será destinado à Secretaria Municipal de Saúde.

Contando com a aprovação da presente matéria, subscrevemo-nos mui

Atenciosamente

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
ANTONIO DA CUNHA
DD. Presidente da Câmara Municipal
SARANDI-Pr.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



PROVISORIO EM (6) 12 2006
POR J. W. G. / M. / 2006

1501/06

PROJETO DE LEI Nº / 2006

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial suplementar, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, estado do Paraná, aprovará e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, com base na Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, sancionarei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional especial suplementar, no valor de R\$. 326.500,00 (Trezentos vinte seis mil e quinhentos reais), destinado à inclusão na dotação orçamentária abaixo definidas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
09.00	Secretaria Municipal de Saúde		
09.02	Departamento de Medicina		
10.302.0015.2035	Manutenção dos Serviços de Ações de Saúde		
3190040000	Contratação por Tempo Determinado	1000	266.500,00
09.00	Secretaria Municipal de Saúde		
09.02	Departamento de Medicina		
10.302.0015.2035	Manutenção dos Serviços de Ações de Saúde		
3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1000	60.000,00
Total			326.500,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito previsto no artigo 1º, será coberto por cancelamentos das seguintes dotações abaixo definidas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
08.00	Secretaria Mun de Educ., Cult., Esporte e Lazer		
08.02	Departamento de Cultura, Esporte e Lazer		
13.392.0043.1021	Obras, Inst. Equip. Mat. Perm p/Depto Cult. Esp.		
4490510000	Obras e Instalações	1000	56.500,00





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



06.00	Secretaria Municipal de Urbanismo		
06.03	Departamento de Planejamento Urbano		
15.452.0033.1011	Obras, Inst. Eq. Mat. Perm. p/Depto Plan Urbano		
4490610000	Aquisição de Imóveis	1000	30.000,00
06.00	Secretaria Municipal de Urbanismo		
06.04	Departamento de Habitação		
16.482.0035.1015	Obras, Inst. Eq. Mat. Perm. p/Const. Moradias		
4490610000	Aquisição de Imóveis	1000	40.000,00
07.00	Secretaria Munic. Saneamento e Meio Ambiente		
07.02	Departamento de Meio Ambiente		
18.541.0032.1026	Obras, Inst. Equip. Mat. Perm. Dpto Meio Amb.		
4490510000	Obras e Instalações	1000	200.000,00
Total			326.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 07 de Dezembro de 2006.

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

À Comissão de _____

Presidente da Câmara

Projeto de Lei nº 1501/2006.

Claudionei Aparecido Vitorino da Silva,

Como Presidente da Comissão de _____

designo relator do Projeto de _____

o Vereador

Presidente da Comissão

PARECER

O RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, analisando ao Projeto de Lei Nº 1501/2006, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial suplementar, na forma que especifica, conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer **F A V O R Á V E L**, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 18 dias do mês de dezembro do ano de 2006.

Claudionei Aparecido Vitorino da Silva,
Relator

Pelas Conclusões:

Rafael Paszbylski,
Presidente

Luiz Carlos de Aguiar,
Membro





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

= 253 / 06

Requerimento Nº

Apresentado em 27 / 12 / 2006

Às horas

(a) - Funcionário Responsável
Seção de Expediente

Rejeitado em / /

Aprovado em 27 / 12 / 2006

Indeferido em / /

Deferido em / /

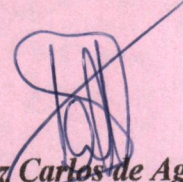
Atendido - Ofício Nº XXXXX.

TEOR DO REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

O Infra-assinado Vereador, com assento neste Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, a **DISPENSA DE INTERSTÍCIO DE TERCEIRA DISCUSSÃO e VOTAÇÃO**, do Projeto de Lei Nº 1501/2006, de Autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial suplementar, na forma que especifica. Haja vista que nesta data o aludido Projeto de Lei, teve sua aprovação em Segunda Discussão e Votação, não necessitando, portanto de maiores discussões.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 27 dias do mês de dezembro do ano de 2006.


Luiz Carlos de Aguiar,
Vereador - Autor

